



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.254, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), destinado a atender as necessidades do Gabinete do Vice-Prefeito, na complementação do recurso para aquisição de material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.005	3.3.90.32.00.00.00	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0001	90	R\$ 7.000,00
R\$ 7.000,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
1.142	4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	0001	193	R\$ 7.000,00
R\$ 7.000,00					

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de dezembro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal